



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 042/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 032/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 032/2018 – PMU, que trata da Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reconstrução de ponte em concreto armado medindo **13,40x6,30** sobre o Córrego Cedro na estrada Itajé (23°47'17,40"S - 53°11'40,55"O); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **14,40x6,30** sobre o Rio Moema na Estrada Timbó (23°44'50,53"S - 53°21'46,01"O) ; reconstrução de ponte em concreto armado medindo **13,40x6,30** sobre o Córregos Baitira na Estrada Baitira (23°42'41,49"S - 53°27'24,95"O); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **12,90x6,30** sobre o Rio do Veado na Estrada União (23°37'39,73"S - 53°26'27,49"O); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **12,40x6,30** sobre o Córregos Agua Santa rosa na Estrada Divisora (23°27'11,20"S - 53°21'45,85"); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **10,40x6,30** sobre o Córrego Água do Burro na Estrada Divisora (23°33'17,28"S - 53°38'10,07"O), com recursos da proposta nº 060680/2018 – Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Valdivino Manuel de Oliveira
CPF 555-665.619-34
Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Jovelina Maria da Silva
CPF 025.553.169-90

Art. 2º. Fica fixada a data de 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de janeiro de 2018.


CELSON LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10.10.19 DE Nº 11.455
UMUARAMA, 10.10.19
Carla A. Armin
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS